DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Despesa com aquisição **721 MUDAS DE ACHACHAIRU BOLIVIANO (GARCINIA),** destinadas ao "**Projeto de Fruticultura",** com o objetivo de beneficiar agricultores familiares do município. **O plantio tem a estimativa de realização imediata, ainda em 2026**, numa área total de aproximadamente **07 hectares**, envolvendo mais de **07 famílias da agricultura familiar,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e seus respectivos departamentos.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da necessidade da contratação

2.1. Justificativa da necessidade da contratação

As mudas adquiridas serão utilizadas no plantio coletivo do Projeto de Fruticultura, que visa:

- Estimular a diversificação da produção agrícola do município;
- Promover o cultivo sustentável e qualidade;
- Valorizar e fortalecer a agricultura familiar;
- Aproveitar o potencial produtivo de áreas ociosas, com cultivares adaptadas;
- Fomentar o desenvolvimento local e geração de renda.
- A área de plantio abrangerá cerca de **07 hectares**, divididos entre os produtores beneficiados.

A aquisição das mudas é essencial para garantir o sucesso do projeto, que foi desenhado com base em critérios técnicos e sustentáveis. A seleção das cultivares foi realizada considerando:

I. **Certificação da genética das mudas;**
II. **Laudo de Isenção de Doenças;**
III. **Resistência a doenças;**
IV. **Adaptação às condições climáticas locais (altitude, temperatura, solo);**
V. **Potencial produtivo elevado;**
VI. **Viabilidade econômica e agronômica para pequenos produtores.**

DESPACHO

AUTORIZO o andamento do presente processo, nos termos da Lei 14.133/21.

Renato Menezes de Castro
Prefeito Municipal

Nº Processo: 2026003856 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 09/03/2026 07:31 Página: 3

Digitally signed by LUCELIA PEREIRA DOS SANTOS
Date: 2026.02.09 13:53:29 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

O projeto integra ainda ações de assistência técnica, capacitação dos agricultores e posterior comercialização da produção, criando uma cadeia produtiva estruturada.

Em Goianésia (clima do Cerrado com estação seca bem-marcada) o cultivo é **viável,** porém **exige manejo hídrico e correção/serviços de solo**, para evitar estresse na estação seca e garantir produção regular. Recomenda-se iniciar com parcelas experimentais (ensaios) em consórcio com hortaliças/leguminosas e sistemas de micro irrigação para famílias.

A demanda por essas mudas representa um investimento estratégico para o fortalecimento do setor da agricultura familiar. Solicita-se, portanto, a abertura de processo para **aquisição imediata das 721 MUDAS DE ACHACHAIRU BOLIVIANO (GARCINIA)**, conforme especificações, para implantação do projeto no próximo período de plantio.

INFORMAÇÕES GERAIS
2.1. Descrição sucinta do objeto 1- Fornecimento **721 MUDAS DE ACHACHAIRU BOLIVIANO (GARCINIA).**
2.2. Grau de prioridade da compra ou da contratação O grau de prioridade para contratação da prestação de serviços é **ALTA**
2.3. Justificativa de prioridade As mudas adquiridas serão utilizadas no plantio coletivo do Projeto de Fruticultura, que visa: - Estimular a diversificação da produção agrícola do município; - Promover o cultivo sustentável e qualidade; - Valorizar e fortalecer a agricultura familiar; - Aproveitar o potencial produtivo de áreas ociosas, com cultivares adaptadas; - Fomentar o desenvolvimento local e geração de renda. - A área de plantio abrangerá cerca de **07 hectares**, divididos entre os produtores beneficiados. A aquisição das mudas é essencial para garantir o sucesso do projeto, que foi desenhado com base em critérios técnicos e sustentáveis. A seleção das cultivares foi realizada considerando: I. **Certificação da genética das mudas;** II. **Laudo de Isenção de Doenças;** III. **Resistência a doenças;** IV. **Adaptação às condições climáticas locais (altitude, temperatura, solo);** V. **Potencial produtivo elevado;** VI. **Viabilidade econômica e agronômica para pequenos produtores.** O projeto integra ainda ações de assistência técnica, capacitação dos agricultores e posterior comercialização da produção, criando uma cadeia produtiva estruturada. Em Goianésia (clima do Cerrado com estação seca bem-marcada) o cultivo é **viável,** porém **exige manejo hídrico e correção/serviços de solo**, para evitar estresse na estação seca e garantir produção regular. Recomenda-se iniciar com parcelas experimentais (ensaios) em consórcio com hortaliças/leguminosas e sistemas de micro irrigação para famílias.

Nº Processo: 2026003856 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 09/03/2026 07:31 Página: 4

A demanda por essas mudas representa um investimento estratégico para o fortalecimento do setor da agricultura familiar. Solicita-se, portanto, a abertura de processo para **aquisição imediata das 721 MUDAS DE ACHACHAIRU BOLIVIANO (GARCINIA)**, conforme especificações, para implantação do projeto no próximo período de plantio.

2.4. Desenvolvimento Local

Sempre que possível, a contratação deve priorizar fornecedores locais, o que não só fortalece a economia da região, mas também reduz os custos e o impacto ambiental relacionados ao transporte dos produtos e equipamentos.

2.5. Data prevista para conclusão do processo

O prazo previsto para finalizar o processo é de no máximo 15 (quinze) dias.

2.6. Prazo de Entrega/ Execução

A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.7. Local, data e horário da Entrega/Execução

Os produtos deverão ser entregues em bom estado de conservação, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

2.8. Vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação

Não Há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

2.9. Demonstrativo da previsão da contratação no PCA – Plano De Contratações Anual:

Ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra- se prevista no Plano Anual de Contratações 2026, em conformidade com às disposições do art. 2°, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, consignado no relatório extraído do sistema PGC.

Nº Processo: 2026003856 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 09/03/2026 07:31 Página: 5

PRODUTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	**MUDAS DE ACHACHAIRU BOLIVIANO (GARCINIA)** O achachairú (Garcina humilis) é uma pequena árvore frutífera originária das planícies aluviais de Santa Cruz (Bolívia). Produz fruto de alto valor sensorial e potencial para mercados locais e agregação de valor (suco, polpa, bebidas). A espécie prefere climas quentes e húmidos, solos bem drenados e precipitação anual na faixa ~1.200-1.500 mm.	UND	721	R$ 12,50	R$ 9.012,50
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 9.012,50**	

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS
Área: Secretaria Municipal de Agricultura
Responsável(eis) pela demanda:
Nome: Marcos Portilho da Cunha
Cargo/Função: Secretário Municipal de Agricultura
Goianésia (GO), 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS PORTILHO DA CUNHA
Secretário Municipal de Agricultura

DESPACHO

AUTORIZO o andamento do presente processo, nos termos da Lei 14.133/21.

Renato Menezes de Castro
Prefeito Municipal

Nº Processo: 2026003856 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 09/03/2026 07:31 Página: 6

Nº Processo: 2026003856 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 09/03/2026 07:31 Página: 7

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Autoridade Competente do Município de Goianésia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, autoriza o Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 062/2025, a proceder a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação para a abertura de processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição de **721 MUDAS DE ACHACHAIRU BOLIVIANO (GARCINIA),** destinadas ao "**Projeto de Fruticultura",** com o objetivo de beneficiar agricultores familiares do município. **O plantio tem a estimativa de realização imediata, ainda em 2026**, numa área total de aproximadamente **07 hectares**, envolvendo mais de **07 famílias da agricultura familiar**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e seus respectivos departamentos. do Município de Goianésia, conforme especificações constantes do Termo de Referência que instrui o presente procedimento.

Digitally signed by VALDIVINO SANTANA:03172074153
Date: 2026.02.09 15:29:52 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

VALDIVINO SANTANA
Autoridade Competente

Digitally signed by LUCELIA PEREIRA DOS SANTOS
Date: 2026.02.09 13:53:46 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, abertura de processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição **721 MUDAS DE ACHACHAIRU BOLIVIANO (GARCINIA), destinadas ao "Projeto de Fruticultura", com o objetivo de beneficiar agricultores familiares do município. O plantio tem a estimativa de realização imediata, ainda em 2026, numa área total de aproximadamente 07 hectares, envolvendo mais de 07 famílias da agricultura familiar,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e seus respectivos departamentos. do Município de Goianésia, conforme especificações e detalhamentos a seguir:

1. JUSTIFICATIVA

As mudas adquiridas serão utilizadas no plantio coletivo do Projeto de Fruticultura, que visa:

- Estimular a diversificação da produção agrícola do município;
- Promover o cultivo sustentável e qualidade;
- Valorizar e fortalecer a agricultura familiar;
- Aproveitar o potencial produtivo de áreas ociosas, com cultivares adaptadas;
- Fomentar o desenvolvimento local e geração de renda.
- A área de plantio abrangerá cerca de 10,0 hectares, divididos entre os produtores beneficiados.

A aquisição das mudas é essencial para garantir o sucesso do projeto, que foi desenhado com base em critérios técnicos e sustentáveis. A seleção das cultivares foi realizada considerando:

I. Certificação da genética das mudas;
II. Laudo de Isenção de Doenças;
III. Resistência a doenças;
IV. Adaptação às condições climáticas locais (altitude, temperatura, solo);
V. Potencial produtivo elevado;
VI. Viabilidade econômica e agronômica para pequenos produtores.

O projeto integra ainda ações de assistência técnica, capacitação dos agricultores e posterior comercialização da produção, criando uma cadeia produtiva estruturada.

Em Goianésia (clima do Cerrado com estação seca bem-marcada) o cultivo é viável, porém exige manejo hídrico e correção/serviços de solo, para evitar estresse na estação seca e garantir produção regular. Recomenda-se iniciar com parcelas experimentais (ensaios) em consórcio com hortaliças/leguminosas e sistemas de micro irrigação para famílias.

A demanda por essas mudas representa um investimento estratégico para o fortalecimento do setor da agricultura familiar. Solicita-se, portanto, a abertura de processo para aquisição imediata das **721 MUDAS DE ACHACHAIRU BOLIVIANO (GARCINIA)**, conforme especificações, para implantação do projeto no próximo período de plantio.

Nº Processo: 2026003856 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 09/03/2026 07:31 Página: 8

Digitally signed by LUCELIA PEREIRA DOS SANTOS
Date: 2026.02.09 13:54:12 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a presente aquisição, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO DA FONTE
1072	100	100000

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

4.1. A especificação dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	VLR UNIT ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
1	**10.006**	**MUDAS DE ACHACHAIRU BOLIVIANO (GARCINIA)** O achachairú (Garcina humilis) é uma pequena árvore frutífera originária das planícies aluviais de Santa Cruz (Bolívia). Produz fruto de alto valor sensorial e potencial para mercados locais e agregação de valor (suco, polpa, bebidas). A espécie prefere climas quentes e húmidos, solos bem drenados e precipitação anual na faixa ~1.200-1.500 mm.	UND	721	R$ 12,50	R$ 9.012,50

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de R$ **9.613,33** (**nove mil reais e seiscentos e treze reais e trinta e três centavos**), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

5.2. Deverá ser realizada pesquisa de preços para fins de verificar se os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado.

5.3. No valor a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75 da Lei n° 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de menor preço, haja vista os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

Nº Processo: 2026003856 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 09/03/2026 07:31 Página: 9

6.1.1. A contratação direta por dispensa de licitação permite uma maior celeridade na aquisição de bens e serviços, atendendo a demandas urgentes e evitando a morosidade do processo licitatório, que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos.

6.2. A aquisição se fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2.1. Conforme o Decreto nº. 12.807, de 29 de dezembro de 2025, ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

> **Art 75, caput, inciso II - R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

7. DA JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A não elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a presente aquisição, considerando a nova Lei de Licitações e Contratos, inicialmente, se baseia nas disposições do inciso I, art. 72 da lei n. 14.133 que trata da formalização dos processos de contratação direta elucidando que tais contratações devem ser formalizadas pelo "**documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar**, **análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo" (grifo nosso).

Considerando ainda, que em âmbito municipal, a obrigação de elaborar estudo Técnico Preliminar aplica-se a aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo opcional nos seguintes casos, conforme art. 13, Decreto Municipal nº. 1.653 de 07 de abril de 2022:

> *I – contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma da contratação;*
>
> *II – dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;*
>
> *III – contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7 do art. 90 da 14.133, de 1º de abril de 2021;*
>
> *IV – quaisquer alterações contratuais realizados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.*

Neste sentido a Administração pode substituir o Estudo Técnico Preliminar (ETP) por outro documento simplificado quando a contratação for de baixa complexidade. Esse documento substitutivo deve conter as informações mínimas necessárias para garantir a execução adequada da despesa, conforme o presente caso.

8. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

8.1. A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Nº Processo: 2026003856 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 09/03/2026 07:31 Página: 10

8.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

8.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

8.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

9.2. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos produtos.

10.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Obrigações da Contratada:

11.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

11.1.2. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-° de abril de 2021;

11.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

11.1.4. Efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato e do termo de referência,

Nº Processo: 202600385 6 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 09/03/2026 07:31 Página: 11

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia;

11.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto/material/ com avarias ou defeitos;

11.2. Obrigações da Contratante:

11.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

11.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.2.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.

11.2.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

11.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

12. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO

12.1. Tendo em vista o caráter econômico do fornecimento, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contrato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA

13.1. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

13.1.1. DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS:

13.1.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou ultima alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nº Processo: 202600385 6 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 09/03/2026 07:31 Página: 12

e) Comprovante de número de conta bancária

13.1.1.2. A documentação (do representante) exigida das pessoas físicas.

a) Cédula de Identidade dos sócios;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuinte (CIC ou CPF) do Ministério da Fazenda dos sócios;

a) Informações para contato: email e telefone.

13.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

d) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, relativa à sede ou domicílio da empresa;

13.1.3. DOCUMENTOS PESSOAS FÍSICAS:

13.1.3.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;

b) CI – Carteira de Identidade/Registro Geral junto a órgão oficial de identificação;

c) Comprovante de Endereço Atualizado;

d) Número do PIS/PASEP.

e) Comprovante de número de conta bancária

f) Informações para contato: e-mail e telefone.

13.1.3.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Certidão Negativa junto a Receita Federal ;

b)Certidão Negativa junto a Receita Estadual;

c) Certidão Negativa do Município de Origem;

d)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

e) Certidão de Quitação Eleitoral.

f) Certificado de Reservista (para homens até 45 anos).

MARCOS PORTILHO DA CUNHA
Secretário Municipal de Agricultura

Nº Processo: 2026003856 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 09/03/2026 07:31 Página: 13